



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00505/2020 da Vereadora Edir Sales (PSD)

""Dispõe no âmbito do Município de São Paulo sobre a criação do Conselho dos Direitos do Animal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Saúde a criar no âmbito do município de São Paulo o Conselho dos Direitos do Animal - CDA.

Art. 2º - O Conselho dos Direitos do Animal tem por objetivo cuidar de todas as políticas públicas em favor da causa animal, no apoio, proteção e defesa do animal doméstico, inclusive todos os assuntos relativos a saúde do animal.

Art. 3º - O Conselho dos Direitos do Animal - CDA tem por finalidade além dos objetivos propostos no artigo anterior, poderá: receber denúncias de maus tratos e notícias de abandono de animal, locais em que animais estão em descuido ou com saúde debilitada, com imposição de multa administrativa, reclamações e sugestões sobre a causa animal, além de participar das campanhas de castração e vacinação, previamente comunicando a sua região sobre a campanha de saúde do animal e outros assuntos relativos a defesa e proteção do animal.

Art. 4º - Os relatórios do Conselho serão encaminhados aos órgãos competentes para providências e encaminhamentos.

Art. 5º - O Conselho dos Direitos do Animal - CDA poderá contar com uma unidade de atendimento em todas as subprefeituras da municipalidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/08/2020, p. 92

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.